

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3616 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

PACTUA, AD REFERENDUM, O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA REPROGRAMAÇÃO, NO ÂMBITO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS/QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO DO SUS, NO VALOR DE R\$ 3.833.271,57, DISPONÍVEL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, DEPOSITADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO, SOB GESTÃO DA ETIS, PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CRIA UM GRUPO DE TRABALHO BIPARTITE SES-RJ/COSEMS-RJ DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
- a Deliberação CIB RJ nº 3.584, de 12 de novembro de 2015, que pactua a reprogramação no âmbito do Bloco de Gestão do SUS/Qualificação para Gestão do SUS, de parte do saldo financeiro, disponível em 31 de dezembro de 2014, depositado no Fundo Estadual de Saúde, destinado, exclusivamente, a Educação Profissional de Nível Técnico/Médio, sob gestão da ETIS, para ações de Educação em Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 1.862, de 20 de novembro de 2015, que prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria nº 1.073/GM/MS, de 23 de julho de 2015,
- o Decreto nº 45.454, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência da Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS, unidade integrante da estrutura da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, ente vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES,
- a Reunião Ordinária da CIES-RJ, de 30 de novembro de 2015, realizada na Rua México, 128, anexo do auditório, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro,
- a CI/SES/SEDS/198/2015, e
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o Plano de Aplicação da reprogramação, no âmbito do Bloco de Gestão do SUS/Qualificação para Gestão do SUS, de parte do saldo financeiro, disponível em 31 de dezembro de 2014, depositado no Fundo Estadual de Saúde, destinado exclusivamente a Educação Profissional de Nível Técnico/Médio, sob gestão da ETIS, para ações de Educação em Saúde.

Art. 2º - O montante de recursos financeiros a ser reprogramado é de R\$ 3.833.271,57 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo a execução dos recursos prevista para o ano de 2016 e, havendo possibilidade de prorrogação do prazo de execução, concluída no ano de 2017.

Art. 3º - Criar um Grupo de Trabalho (GT) bipartite SES-RJ/COSEMSRJ para avaliar a proposta do Plano de Aplicação dos recursos destinados à reprogramação, apresentado no dia 30/11/2015, na CIESRJ, e na CIB-RJ no dia 07/12/2015, pela Superintendência de Educação em Saúde/Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Saúde. O GT será composto por 3 representantes da Superintendência de Educação em Saúde/SGPS e 3 representantes do COSEMS-RJ.

Parágrafo Único - Estabelece o prazo limite de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação, para a finalização do Plano de aplicação da reprogramação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO

Presidente

Id: 1923184